



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**EDITAL CCSD Nº 01/2015**

O Centro de Ciências da Saúde e do Desporto da Universidade Federal do Acre (CCSD/UFAC), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/UFAC, torna público o presente edital para **Cadastro de Reserva de vagas remanescentes** para monitores que receberão bolsas de iniciação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde (os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC n.ºs. 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 03 de março de 2010; da Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2.011). **O Cadastro de Reserva serão destinadas apenas aos acadêmicos dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física e Medicina**, uma vez que findou cadastro de reserva dos alunos aprovados para preencherem vagas remanescentes destinadas a estes cursos.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Pró-Saúde e o PET-Saúde têm como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a Educação pelo Trabalho. A articulação destas iniciativas visa: 1) à reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimentos, ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde à população; 2) fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde, tendo como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

1.2. Em conformidade com o Projeto Pró-Saúde e o PET-Saúde encaminhados, aprovados e homologados pelo Ministério da Saúde, neste certame, o CCSD/UFAC estão sendo desenvolvidos 06 (seis) Grupos PET-Saúde sendo:

I) PET-Saúde/Vigilância em Saúde -PET/VS 2013-2014 (01 grupo), desenvolvendo a temática:

**- Levantamento do perfil dos infratores de trânsito em Rio Branco.**

II) PET-Saúde/ Redes de Atenção à Saúde - PET/REDES 2013-2015 (05 grupos) assim distribuídos:

**- Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis nas Unidades de Referências em Atenção Primária, no município de Rio Branco- Acre (2 grupos)**



- **Hospitais SOS Emergência; Promovendo Acolhimento e Classificação de Risco nas Unidades de Pronto Atendimento no município de Rio Branco-Acre (1 grupo)**

- **Rede de Atenção à Saúde Indígena; o cuidado da mulher e crianças indígenas nos diferentes pontos e gestão da saúde de Rio Branco-Acre. (2 grupos)**

1.3. O Grupo Tutorial PET/VS é composto por 01 (um) Tutor, 02 (dois) Preceptores, 8 (oito) estudantes bolsistas de diferentes cursos na área de saúde

1.4. Cada Grupo Tutorial PET/REDES será composto por 01 (um) Tutor, 06 (seis) Preceptores e 12 (doze) monitores bolsistas (alunos) de diferentes cursos na área de saúde.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Centro de Ciências da Saúde e do Desporto da Universidade Federal do Acre, juntamente com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde de Rio Branco-AC, realizará de 06 a 16 de janeiro de 2015 o processo seletivo para cadastro de reserva para preenchimento de vagas remanescentes e de monitores bolsistas para o Pró-PET-Saúde/CCSD/UFAC/2013-2015.

a) Lista de aprovados de cadastro de reserva para vagas que surgirem destinadas por Curso.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 16 de janeiro de 2015**, mediante entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) Histórico escolar atualizado;

3.2. **Local de inscrição:** Secretaria do Centro de Ciência, Saúde e Desporto - CCSD.  
**Horário:** Das 08h e 30min às 12 horas e das 14 h. Às 16:30 horas.

3.3. Dos requisitos para inscrição:

a) Ser aluno de graduação regularmente matriculado no 2º a 7º período em um dos Cursos da área da saúde de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), da UFAC. Em se tratando de alunos do Curso de Medicina, estes devem estar regularmente matriculados entre 2º ao 8º período;

- b) Não ter cometido infração disciplinar;
- c) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa;
- d) Não estar vinculado a outros projetos.

## **4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

São atribuições do aluno bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

III. Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e preceptor;



IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;

V. Disponibiliza 10(dez) horas semanais para atuação no PET-SAÚDE, sendo 2 (duas) horas dedicadas às atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;

VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados;

VII. Comunicar antecipadamente ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção constará de Prova Escrita.

5.2. A Prova Escrita constará de 20 questões objetivas, valendo 10 pontos no total;

5.3. O conteúdo programático para a prova escrita obedecerá à lista constante do Anexo 3 deste edital;

5.4. Serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) o maior coeficiente de rendimento escolar
- b) o candidato com maior idade.
- c) o semestre mais avançado;

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1. Os alunos deverão comparecer no dia da realização da prova até 15 minutos antes do início de sua aplicação.

6.2 O aluno só poderá realizar a prova mediante apresentação de documento de identificação com foto legalmente válido (RG, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação).

6.3 A prova terá duração de 2 horas.

6.4 Estão terminantemente proibidos a utilização e permanência de equipamentos eletrônicos celulares e outros aparelhos similares.

6.5 Serão permitidas em cima da mesa apenas caneta esferográfica e documento de identificação.

6.6 Serão permitidos apenas a utilização de caneta esferográfica nas cores azul e preta.

6.7 O aluno que for pego em ato suspeito (cola) será eliminado do certame.

## **7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 A prova será realizada no Campus da UFAC em sala ainda a ser definida.



7.2 Após definição será divulgado no site da UFAC e no CCSD o local da realização da prova.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no mural do CCSD (Centro de Ciências da Saúde e no site da UFAC (<http://www.ufac.br>)).

8.2. Será divulgada uma lista: Lista de aprovados ao cadastro de reserva para vagas que surgirem destinadas por Curso conforme elencado no item 2 “a”.

## 9. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

9.1 Os alunos selecionados no ato da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos (RG, CPF, e Comprovante de residência);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (Anexo 2);
- d) 1 (uma) foto 3x4 atual.

## 10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

10.1. Os monitores selecionados receberão bolsa pelo período de vigência do PET 2013 a 2015 a partir da data de ingresso ao PET, no valor correspondente a Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade ao Anexo III da RN-017/2006 CNPQ.

**10.2. É vedado ao estudante acumular qualquer tipo de benefício financeiro (outro tipo de bolsa), devendo o mesmo dedicar-se integralmente às atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados ao PRO-Saúde e PET-Saúde.**

## 11. DO DESLIGAMENTO DO PET

11.1. A Coordenação do Programa Pró-Saúde e PET-Saúde atualizará mensalmente a lista de monitores bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

11.2. O monitor bolsista será desligado do Pró-PET-Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015 diante das seguintes situações:

- I. Trancamento de matrícula;
- II. Abandono do curso de graduação;
- III. Desistência do Programa;
- IV. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou intercalados, no período de um mês, durante a vigência do Programa;
- V. Licença médica a partir de 30 dias;
- VI. Descumprimento da Declaração de Compromisso do Bolsista;



VII. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Pró-Saúde e PET-Saúde.

## 12. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

| <b>Evento</b>              | <b>Data</b>     | <b>Horário</b>                                  |
|----------------------------|-----------------|---|
| Inscrições                 | 06 a 16/01/2015 | 08 h e 30min às 12 horas e 14 h. Às 16;30 horas |
| Homologação das inscrições | 19/01/2015      | Publicado no site da UFAC                       |
| Prova                      | 09/02/2015      | 17 h. às 19 horas                               |
| Resultado                  | 12/01/2015      | 17 horas  |
| Matricula                  | 16 a 19/02/2015 | 08h às 12h e 30min e 13 h. às 16 horas.         |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Chamada Pública, e conseqüentemente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET- Saúde.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de estudantes.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2015

**Raimunda da Costa Araruna**  
**Diretora do CCSD**



## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Seleção de Monitores Bolsistas para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde – PET- Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>           |
|---|
| Nome completo:                              |
| Estado civil:                               |
| CPF:  |
| RG:   |
| Curso que está vinculado:                   |
| E-mail:                                     |
| Telefone residencial:                       |
| Telefone celular:                           |
| <b>Grupos preferenciais para monitoria:</b> |
| 1.ª Opção:                                  |
| 2.ª Opção:                                  |

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

\*favor diferenciar com cautela o “underline( \_ )” do “traço simples ( - )”, e preferencialmente inserir o e-mail com letra de forma.



## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Aluno do Curso \_\_\_\_\_  
Período \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_.

Assumo o compromisso de desempenhar as funções a mim designadas com assiduidade, pontualidade e responsabilidade.

Estou ciente de que, como aluno deste Instituto, devo cumprir as normas contidas no Regimento do PET-SAÚDE e do Edital (Atribuições do Bolsista), bem como não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa e não estar vinculado a outros projetos, sob pena de perda da bolsa na qual fui contemplado.

Rio Branco, .....de.....de 2015.

---

**Assinatura CPF**



## ANEXO 3

### Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada para a Prova Escrita de Seleção de Monitores Bolsistas para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - PET-Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015

#### 1 - Conteúdo Programático:

Sistema de Saúde Brasileiro: SUS; Rede de Atenção à Saúde; Pacto pela Saúde.

#### 2 - Bibliografia Recomendada:

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa da Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações: 1988. 185p.
- \_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília: Congresso Nacional, 1990. 20p.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 7.508, 28 de junho de 2011. Brasília: Ministério da Justiça, 2011a, 10p. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)
- \_\_\_\_\_. Política Nacional de Promoção da Saúde, v. 7. Brasília: Ministério da Saúde, 2006a, 60p. (Série. Pacto pela Saúde). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>
- \_\_\_\_\_. Diário Oficial da União. Edital no 28, de 15 de dezembro de 2011 - Seleção de projetos de Instituições de Educação Superior. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/edital\\_28\\_petvigi\\_23nov2012.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/edital_28_petvigi_23nov2012.pdf)
- \_\_\_\_\_. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova e divulga as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006. <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
- \_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n. 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET – Saúde e dá outras providências: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_421\\_2010.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_421_2010.pdf)
- \_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n. 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_422\\_2010.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_422_2010.pdf)
- \_\_\_\_\_. Portaria Interministerial que instituiu o PRÓ-SAÚDE para a área da saúde: [http://www.abem-educmed.org.br/boletim\\_virtual/volume\\_31/portaria\\_interministerial\\_3019.pdf](http://www.abem-educmed.org.br/boletim_virtual/volume_31/portaria_interministerial_3019.pdf)